



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Sexta-feira • 5 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 4238

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Ricardo Assunção Ribeiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dom Hélio Paschoal, Nº 94 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJK2QUU3RJDBODY5QTLBRJ

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

DECISÃO QUE DETERMINA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 541/2022

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Ricardo Assunção Ribeiro, brasileiro, casado, CPF nº 283.812.205-30, RG nº 01.570.674-59, SSPBA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.478.953/0001-84, com sede na Av. Tiradentes, nº 28, Centro, Riacho de Santana - Bahia, CEP: 46.470-000, doravante denominada **CONTRATADA**, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a contratada expôs por via de petição que não possui condições em realizar os serviços contratados pelo mesmo preço ofertado, dado o significativo aumento de valores dos insumos, e que o não início dos serviços se deveu a demora no repasse do recurso do convênio, objeto da avença;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o Contrato nº 541/2022, decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, que dispõe sobre execução de obras de pavimentação em vias públicas na zona rural do município de Livramento de Nossa Senhora/BA, conforme Contrato de Repasse nº 923453/2021, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Livramento de Nossa Senhora.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º. Fica rescindido o contrato epigrafado, a partir da data de sua publicação, para produção de todos os efeitos legais e jurídicos.

Publica-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Livramento de Nossa Senhora, em 05 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CONTRATANTE

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000
CNPJ Nº.: 13.674.817/0001-97 - Fone.: (77) 3444-2900